

**Resolução CMDCA n.º 012 de 16 de Setembro de 2015.**

*Dispõe sobre a alteração na composição da Comissão Especial do processo eleitoral de escolha dos membros do Conselho Tutelar para o período de quatro anos (10 de janeiro de 2016 a 09 de janeiro de 2020) do município de São Lourenço do Oeste - SC e dá outras providências.*

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Lourenço do Oeste – CMDCA, fundamentado na Lei Federal n.º 8.069/90 e no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 1.827, de 25 de setembro de 2009 e suas alterações pela Lei n.º 2.004, de 23 de maio de 2012; e no Decreto n.º 4.891 de junho de 2014 de nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e pelo seu Regimento Interno, aprovou em Reunião Ordinária realizada em 15 de setembro de 2015, registrada em Ata n.º 021/2015 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

Considerando a Lei n.º 12.696/2012;

Considerando a Resolução n.º 170/2014 do CONANDA – Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, em especial o disposto no Art. 11 e Art. 15:

*Art. 11 O Conselho Municipal ou do Distrito Federal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá delegar a condução do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar local a uma comissão especial, a qual deverá ser constituída por composição paritária entre conselheiros representantes do governo e da sociedade civil, observados os mesmos impedimentos legais previstos no art. 15 desta Resolução.*

*Art. 15. São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, mesmo que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive. Parágrafo único. Estende-se o impedimento do caput ao conselheiro tutelar em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma comarca estadual ou do Distrito Federal.*

Considerando o Guia de Orientações do Processo de Escolha em data unificada dos membros dos Conselhos Tutelares – Secretaria dos Direitos Humanos;

**Resolve:**

**Art. 1º.** Alterar a composição da Comissão Especial responsável pela condução do processo de escolha em data unificada dos membros do Conselho Tutelar do município de São Lourenço do Oeste – SC composta na Resolução 004/2015, a saber:

Onde se lê:

- Representante de Órgão Público Municipal: Diego Morés Romanini;

Leia-se:

- Representante de Órgão Público Municipal: Andréia Cristiane Dobner

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

São Lourenço do Oeste, 16 de setembro de 2015.

*Claita Cristina Malossi Jecker*  
*Presidente CMDCA/SLO*